



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 2007/2021-GP, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

*Institui Grupo de Trabalho para elaborar plano de ação para cumprimento do disposto na Resolução nº 351/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos trabalhos para a eleição dos membros que comporão as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, elaborar plano de ação para cumprimento das determinações fixadas na Resolução nº 351, de 28 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, quanto a eleição dos membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sem prejuízo de outras atribuições:

I – Maria de Fátima Alves da Silva, Juíza Auxiliar da Presidência, na função de Coordenadora;

II – Maria de Lourdes Carneiro Lobato, Secretária de Gestão de Pessoas;

III – Luciana da Costa Souza, Assessora do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística.

*assinado*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 3º Os(As) integrantes do Grupo de Trabalho poderão solicitar às unidades administrativas quaisquer informações julgadas necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 15 de junho de 2021.

  
Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

